



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 10 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 3442



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **
09/12/2025
Pág. 1/18

Decreto nº 115/2025 de 05/11/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1453/2024 de 24/09/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 698.118,28 (seiscentos e noventa e oito mil cento e dezoito reais e vinte e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	
05.009.00.000.0000.0.000.	Departamento de Obras Públicas	
05.009.15.452.3001.2.014.	Atividades da Divisão de Obras	
103 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
Total Suplementação:		2.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00000000 Fonte: 1000 2.000,00

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.	Executivo Municipal	
02.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Prefeito	
02.001.04.122.0200.2.002.	Atividades do Gabinete do Prefeito	
2 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	15.398,27
02.000.00.000.0000.0.000.	Executivo Municipal	
02.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Prefeito	
02.001.04.124.0200.2.109.	Sistema de Controle Interno	
9 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.940,42
03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração	
03.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Administração	
03.003.04.122.0300.2.007.	Atividades da Divisão de Administração	
29 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Finanças	
04.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Contabilidade	
04.001.04.123.0400.2.011.	Departamento de Contabilidade	
68 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Finanças	
04.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Contabilidade	
04.001.04.123.0400.2.011.	Departamento de Contabilidade	
69 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	7.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Finanças	

www.elotech.com.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 10 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 3442



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **
09/12/2025
Pág. 2/18

04.003.00.000.0000.0.000.	Departamento de Tributação e Fiscalização	
04.003.04.123.0401.2.013.	Departamento de Tributação e Fiscalização	
84 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	15.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	
05.010.00.000.0000.0.000.	Departamento de Serviços Urbanos	
05.010.15.452.1501.2.015.	Atividades da Divisão de Limpeza Pública	
112 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	
05.010.00.000.0000.0.000.	Departamento de Serviços Urbanos	
05.010.15.452.1501.2.015.	Atividades da Divisão de Limpeza Pública	
113 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	20.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal do Transporte	
11.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Transporte	
11.001.26.782.3501.2.018.	Atividades da Divisão Rodoviária	
390 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal do Transporte	
11.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Transporte	
11.001.26.782.3501.2.018.	Atividades da Divisão Rodoviária	
391 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	20.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
12.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
12.001.27.813.3401.2.033.	Departamento de Cultura	
410 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
12.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
12.001.27.813.3401.2.033.	Departamento de Cultura	
411 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.790,58
Total Redução:		190.129,27

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	
05.009.00.000.0000.0.000.	Departamento de Obras Públicas	
05.009.15.452.3001.2.014.	Atividades da Divisão de Obras	
101 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	38.000,00
Total Suplementação:		38.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

11.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal do Transporte	
11.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Transporte	
11.001.26.782.3501.2.018.	Atividades da Divisão Rodoviária	
392 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	38.000,00
Total Redução:		38.000,00

www.elotech.com.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 10 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 3442



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **
09/12/2025
Pág. 3/18

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.002.00.000.0000.0.000.	Divisão de Centro de Ensino Infantil	
06.002.12.365.1202.2.022.	Atividades da Divisão de Centro Municipal de Ensino Infantil	
679 - 4.4.90.52.00.00	01104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental	
06.004.12.361.1201.2.164.	Atividades do gabinete da Secretaria de Educação	
707 - 4.4.90.52.00.00	01104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.800,00
Total Suplementação:		20.800,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental	
06.004.12.361.1201.2.031.	Departamento de Ensino Fundamental	
189 - 3.3.90.30.00.00	01104 MATERIAL DE CONSUMO	20.800,00
Total Redução:		20.800,00

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração	
03.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Recursos Humanos	
03.002.04.122.0300.2.006.	Atividades da Divisão de Recursos Humanos	
20 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.898,98
03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração	
03.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Recursos Humanos	
03.002.04.122.0300.2.006.	Atividades da Divisão de Recursos Humanos	
21 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	857,96
03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração	
03.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Administração	
03.003.04.122.0300.2.123.	Departamento de Patrimônio	
39 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.578,13
03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração	
03.005.00.000.0000.0.000.	Seção de Identificação e Detran	
03.005.04.122.0300.2.009.	Atividades da Divisão de Identificação	
52 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.159,40
03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração	
03.007.00.000.0000.0.000.	Departamento de Almoxarifado Municipal	
03.007.04.122.0300.2.203.	Departamento de Almoxarifado Municipal	
63 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.417,48
04.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Finanças	
04.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Tesouraria	
04.002.04.123.0400.2.166.	Atividades do Gabinete do Secretario de Finanças	

www.elotech.com.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 10 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 3442



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **
09/12/2025
Pág. 4/18

76 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.954,75
04.004.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Finanças	
04.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Compras e Licitação	
04.004.04.122.0300.2.117.	Departamento de Licitação	
89 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.538,52
05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	
05.009.00.000.0000.0.000.	Departamento de Obras Públicas	
05.009.15.452.3001.2.014.	Atividades da Divisão de Obras	
99 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.312,97
05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	
05.009.00.000.0000.0.000.	Departamento de Obras Públicas	
05.009.15.452.3001.2.014.	Atividades da Divisão de Obras	
100 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.301,74
05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	
05.010.00.000.0000.0.000.	Departamento de Serviços Urbanos	
05.010.15.452.3001.2.131.	Divisão de Cemitério Municipal	
124 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.307,65
05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	
05.010.00.000.0000.0.000.	Departamento de Serviços Urbanos	
05.010.15.452.3001.2.131.	Divisão de Cemitério Municipal	
125 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.286,18
06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Ensino Fundamental-FUNDEB	
06.003.12.361.1201.2.023.	Atividades da Divisão de Fundeb - Fundeb 30%	
150 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.627,03
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.301.1001.2.165.	Atividades do gabinete da Secretaria de Saúde	
210 - 3.1.90.13.00.00	01303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.810,90
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.301.1002.2.039.	Departamento de Saúde Bucal	
216 - 3.1.90.11.00.00	1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	32.221,26
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.301.1002.2.039.	Departamento de Saúde Bucal	
217 - 3.1.90.13.00.00	01303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.164,69
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.301.1002.2.063.	Divisão de Agentes Comunitários de Saúde	
570 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.554,67
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.301.1002.2.063.	Divisão de Agentes Comunitários de Saúde	
227 - 3.1.90.13.00.00	01303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.030,96
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.301.1002.2.207.	ENASF- Equipe de Núcleo Ampliado da Saúde da Família	

www.elotech.com.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 10 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 3442

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **
09/12/2025
Pág. 5/18

239 - 3.1.90.11.00.00	1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.552,56
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.301.1002.2.233.	Unidades Básicas de Saúde	
245 - 3.1.90.11.00.00	1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	71.003,80
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.301.1002.2.233.	Unidades Básicas de Saúde	
246 - 3.1.90.13.00.00	01303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	17.012,80
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.301.1004.2.067.	Departamento de Farmácia Básica	
252 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.810,55
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.302.1001.2.134.	Divisão de Radiologia	
284 - 3.1.90.11.00.00	01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.339,79
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.302.1001.2.134.	Divisão de Radiologia	
285 - 3.1.90.13.00.00	01303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.513,43
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.305.1003.2.044.	Departamento de Epidemiologia	
298 - 3.1.90.13.00.00	01303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.949,74
08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.001.00.000.0000.0.000.	Divisão de Assistência Social	
08.001.08.122.3201.2.045.	Atividades da Secretaria de Assistência Social	
303 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	53.102,78
11.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal do Transporte	
11.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Transporte	
11.001.26.782.3501.2.162.	Atividades da Secretaria Municipal de Transporte	
401 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.291,72
12.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
12.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
12.001.27.813.3401.2.034.	Departamento de Esportes	
415 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	71,54
Total Suplementação:		380.671,98

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000. Executivo Municipal

www.elotech.com.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 10 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 3442



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **
09/12/2025
Pág. 6/18

02.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Prefeito	
02.001.04.131.0200.2.004.	Atividades da Assessoria de Imprensa	
17 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	612,32
02.000.00.000.0000.0.000.	Executivo Municipal	
02.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Prefeito	
02.001.04.131.0200.2.004.	Atividades da Assessoria de Imprensa	
18 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.811,15
03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração	
03.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Recursos Humanos	
03.002.04.122.0300.2.006.	Atividades da Divisão de Recursos Humanos	
28 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.667,24
03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração	
03.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Administração	
03.003.04.122.0300.2.007.	Atividades da Divisão de Administração	
29 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	857,96
03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração	
03.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Administração	
03.003.04.122.0300.2.007.	Atividades da Divisão de Administração	
35 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração	
03.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Administração	
03.003.04.122.0300.2.007.	Atividades da Divisão de Administração	
36 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.623,75
03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração	
03.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Administração	
03.003.04.122.0300.2.154.	Atividades do Gabinete do Secretario de Administração	
44 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - CIVIL	1.700,00
03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração	
03.004.00.000.0000.0.000.	Seção do INCRA/Carteira de Trabalho e Reservista	
03.004.04.122.0300.2.008.	Divisão INCRA/Carteira de Trabalho e Reservista	
49 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	1.213,19
03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração	
03.004.00.000.0000.0.000.	Seção do INCRA/Carteira de Trabalho e Reservista	
03.004.04.122.0300.2.008.	Divisão INCRA/Carteira de Trabalho e Reservista	
50 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.213,19
03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração	
03.005.00.000.0000.0.000.	Seção de Identificação e Detran	
03.005.04.122.0300.2.122.	Divisão do DETRAN	
60 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.282,67
03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração	
03.005.00.000.0000.0.000.	Seção de Identificação e Detran	
03.005.04.122.0300.2.122.	Divisão do DETRAN	
62 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.288,85
03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração	
03.007.00.000.0000.0.000.	Departamento de Almoxarifado Municipal	
03.007.04.122.0300.2.203.	Departamento de Almoxarifado Municipal	
66 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	907,47
04.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Finanças	

www.elotech.com.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 10 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 3442



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **
09/12/2025
Pág. 7/18

04.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Contabilidade		
04.001.04.123.0400.2.011.	Departamento de Contabilidade		
68 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00	
04.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Finanças		
04.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Contabilidade		
04.001.04.123.0400.2.011.	Departamento de Contabilidade		
69 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.000,00	
04.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Finanças		
04.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Tesouraria		
04.002.04.123.0400.2.166.	Atividades do Gabinete do Secretario de Finanças		
82 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.308,70	
04.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Finanças		
04.003.00.000.0000.0.000.	Departamento de Tributação e Fiscalização		
04.003.04.123.0401.2.013.	Departamento de Tributação e Fiscalização		
86 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	
04.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Finanças		
04.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Compras e Licitação		
04.004.04.122.0300.2.117.	Departamento de Licitação		
91 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - CIVIL	2.050,00	
04.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Finanças		
04.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Compras e Licitação		
04.004.04.122.0300.2.118.	Departamento de Compras		
96 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - CIVIL	1.400,00	
04.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Finanças		
04.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Compras e Licitação		
04.004.04.122.0300.2.118.	Departamento de Compras		
97 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	1.836,95	
05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo		
05.010.00.000.0000.0.000.	Departamento de Serviços Urbanos		
05.010.15.452.3001.2.158.	Departamento de Serviços Urbanos		
130 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	6.123,74	
05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo		
05.010.00.000.0000.0.000.	Departamento de Serviços Urbanos		
05.010.15.452.3001.2.158.	Departamento de Serviços Urbanos		
131 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública		
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde		
07.002.10.302.1001.2.037.	Atividades do Hospital Municipal		
262 - 3.1.90.04.00.00	1494 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	92.837,00	
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública		
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde		
07.002.10.302.1001.2.037.	Atividades do Hospital Municipal		
265 - 3.1.90.94.00.00	01303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	35.000,00	
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública		
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde		
07.002.10.302.1001.2.037.	Atividades do Hospital Municipal		
266 - 3.1.90.94.00.00	1494 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	31.940,62	
08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social		
08.001.00.000.0000.0.000.	Divisão de Assistência Social		
08.001.08.243.0805.2.048.	Manutenção do Conselho Tutelar		
311 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	
09.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Agricultura		

www.elotech.com.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 10 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 3442



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **
09/12/2025
Pág. 8/18

09.001.00.000.0000.0.000.	Divisão de Agricultura e Pecuária	
09.001.20.608.3101.2.056.	Manutenção do Viveiro Municipal	
371 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.898,65
09.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Agricultura	
09.001.00.000.0000.0.000.	Divisão de Agricultura e Pecuária	
09.001.20.608.3101.2.161.	Atividades de Secretaria de Agricultura	
383 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.703,55
10.000.00.000.0000.0.000.	Procuradoria Geral do Município	
10.001.00.000.0000.0.000.	Procuradoria Geral do Município	
10.001.03.061.2801.2.120.	Manutenção da Procuradoria Geral do Município	
387 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	Procuradoria Geral do Município	
10.001.00.000.0000.0.000.	Procuradoria Geral do Município	
10.001.03.061.2801.2.120.	Manutenção da Procuradoria Geral do Município	
389 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.716,05
11.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal do Transporte	
11.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Transporte	
11.001.26.782.3501.2.018.	Atividades da Divisão Rodoviária	
390 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal do Transporte	
11.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Transporte	
11.001.26.782.3501.2.018.	Atividades da Divisão Rodoviária	
391 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	20.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal do Transporte	
11.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Transporte	
11.001.26.782.3501.2.018.	Atividades da Divisão Rodoviária	
392 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	13.773,73
12.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
12.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
12.001.27.695.3801.2.204.	Manutenção do Departamento de Turismo	
406 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.905,20
12.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
12.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
12.001.27.813.3401.2.034.	Departamento de Esportes	
414 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
88.000.00.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	
88.001.00.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	
88.001.28.843.3301.2.059.	Resgate da Dívida INSS/FGTS/SANEPAR	
454 - 3.2.90.21.00.00	01000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	5.000,00
Total Redução:		380.671,98

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental	
06.004.12.361.1201.2.164.	Atividades do gabinete da Secretaria de Educação	
707 - 4.4.90.52.00.00	01104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.400,00
Total Suplementação:		3.400,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

9

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 10 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 3442



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **
09/12/2025
Pág. 9/18

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental	
06.004.12.361.1201.2.031.	Departamento de Ensino Fundamental	
189 - 3.3.90.30.00.00	01104 MATERIAL DE CONSUMO	3.400,00
Total Redução:		3.400,00

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.001.00.000.0000.0.000.	Divisão de Assistência Social	
08.001.08.122.3201.2.045.	Atividades da Secretaria de Assistência Social	
308 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
Total Suplementação:		1.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

09.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Agricultura	
09.001.00.000.0000.0.000.	Divisão de Agricultura e Pecuária	
09.001.20.608.3101.2.161.	Atividades de Secretaria de Agricultura	
381 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
Total Redução:		1.000,00

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	
05.009.00.000.0000.0.000.	Departamento de Obras Públicas	
05.009.15.452.3001.2.014.	Atividades da Divisão de Obras	
101 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
Total Suplementação:		5.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

10

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 10 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 3442



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **
09/12/2025
Pág. 10/18

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	
05.010.00.000.0000.0.000.	Departamento de Serviços Urbanos	
05.010.15.452.1501.2.015.	Atividades da Divisão de Limpeza Pública	
114 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
Total Redução:		5.000,00

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	
05.009.00.000.0000.0.000.	Departamento de Obras Públicas	
05.009.15.452.3001.2.014.	Atividades da Divisão de Obras	
103 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	206,06
Total Suplementação:		206,06

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	
05.010.00.000.0000.0.000.	Departamento de Serviços Urbanos	
05.010.15.452.1501.2.015.	Atividades da Divisão de Limpeza Pública	
114 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	206,06
Total Redução:		206,06

Suplementação

12.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
12.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
12.001.27.813.3401.2.034.	Departamento de Esportes	
416 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
12.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
12.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
12.001.27.813.3401.2.163.	Atividades do gabinete da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
426 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.200,00
Total Suplementação:		4.700,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

12.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
12.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	

www.elotech.com.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

11

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 10 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 3442

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**
Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **
09/12/2025
Pág. 11/18

12.001.27.813.3401.2.163.	Atividades do gabinete da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
427 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.700,00
	Total Redução:	4.700,00

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	
05.009.00.000.0000.0.000.	Departamento de Obras Públicas	
05.009.15.452.3001.2.014.	Atividades da Divisão de Obras	
103 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00
	Total Suplementação:	2.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	
05.010.00.000.0000.0.000.	Departamento de Serviços Urbanos	
05.010.15.452.1501.2.015.	Atividades da Divisão de Limpeza Pública	
112 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.500,00
	Total Redução:	2.500,00

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental	
06.004.12.361.1201.2.026.	Divisão do Transporte Escolar	
166 - 3.3.90.30.00.00	01103 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
	Total Suplementação:	20.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental	
06.004.12.361.1201.2.031.	Departamento de Ensino Fundamental	
188 - 3.3.90.30.00.00	01103 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
	Total Redução:	20.000,00

Suplementação

12.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
---------------------------	---	--

www.elotech.com.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

12

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 10 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 3442



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **
09/12/2025
Pág. 12/18

12.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
12.001.27.813.3401.2.034.	Departamento de Esportes	
416 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
Total Suplementação:		1.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

12.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
12.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
12.001.27.813.3401.2.163.	Atividades do gabinete da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
423 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
Total Redução:		1.000,00

Suplementação

12.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
12.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
12.001.27.813.3401.2.034.	Departamento de Esportes	
416 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
12.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
12.001.27.813.3401.2.034.	Departamento de Esportes	
418 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total Suplementação:		13.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

12.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
12.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
12.001.27.695.3801.2.204.	Manutenção do Departamento de Turismo	
405 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.526,00
12.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
12.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
12.001.27.813.3401.2.034.	Departamento de Esportes	
415 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
12.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
12.001.27.813.3401.2.034.	Departamento de Esportes	
420 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.474,00

www.elotech.com.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

13

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 10 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 3442



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **
09/12/2025
Pág. 13/18

Total Redução: 13.000,00

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	
05.009.00.000.0000.0.000.	Departamento de Obras Públicas	
05.009.15.452.3001.2.014.	Atividades da Divisão de Obras	
101 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00
06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental	
06.004.12.361.1201.2.031.	Departamento de Ensino Fundamental	
187 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	250,00
Total Suplementação:		3.750,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração	
03.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Administração	
03.003.04.122.0300.2.007.	Atividades da Divisão de Administração	
36 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.750,00
Total Redução:		3.750,00

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.301.1002.2.207.	ENASF- Equipe de Núcleo Ampliado da Saúde da Família	
239 - 3.1.90.11.00.00	1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.588,27
Total Suplementação:		8.588,27

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.302.1001.2.037.	Atividades do Hospital Municipal	
275 - 3.3.90.39.00.00	1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.588,27
Total Redução:		8.588,27

www.elotech.com.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

14

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 10 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 3442



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **
09/12/2025
Pág. 14/18

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Agricultura	
09.001.00.000.0000.0.000.	Divisão de Agricultura e Pecuária	
09.001.20.608.3101.2.057.	Atividades do Depto de Agricultura	
374 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Agricultura	
09.001.00.000.0000.0.000.	Divisão de Agricultura e Pecuária	
09.001.20.608.3101.2.214.	Consórcio Intermunicipal- CIDCENTRO	
384 - 3.1.71.70.00.00	01000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	8.179,47
Total Suplementação:		28.179,47

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

09.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Agricultura	
09.001.00.000.0000.0.000.	Divisão de Agricultura e Pecuária	
09.001.20.608.3101.2.056.	Manutenção do Viveiro Municipal	
368 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	28.179,47
Total Redução:		28.179,47

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental	
06.004.12.306.1203.2.025.	Aquisição de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar	
542 - 3.3.90.30.00.00	01107 MATERIAL DE CONSUMO	27.572,50
Total Suplementação:		27.572,50

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental	
06.004.12.361.1201.2.030.	Encargos Execução Salário Educação	
184 - 4.4.90.52.00.00	01107 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27.572,50
Total Redução:		27.572,50

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração	
03.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Administração	

www.elotech.com.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

15

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 10 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 3442



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **
09/12/2025
Pág. 15/18

03.003.04.122.0300.2.007. 32 - 3.3.90.30.00.00	Atividades da Divisão de Administração 01000 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. 05.009.00.000.0000.0.000. 05.009.15.452.3001.2.014. 101 - 3.3.90.30.00.00	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo Departamento de Obras Públicas Atividades da Divisão de Obras 01000 MATERIAL DE CONSUMO	51.250,00
12.000.00.000.0000.0.000. 12.001.00.000.0000.0.000. 12.001.27.813.3401.2.034. 416 - 3.3.90.30.00.00	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura Secretaria Municipal de Esporte e Cultura Departamento de Esportes 01000 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
Total Suplementação:		73.250,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03.000.00.000.0000.0.000. 03.003.00.000.0000.0.000. 03.003.04.122.0300.2.007. 36 - 3.3.90.39.00.00	Secretaria Municipal de Administração Divisão de Administração Atividades da Divisão de Administração 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	73.250,00
Total Redução:		73.250,00

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000. 05.009.00.000.0000.0.000. 05.009.15.452.3001.2.014. 105 - 4.4.90.52.00.00	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo Departamento de Obras Públicas Atividades da Divisão de Obras 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
Total Suplementação:		20.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

11.000.00.000.0000.0.000. 11.001.00.000.0000.0.000. 11.001.26.782.3501.2.018. 392 - 3.3.90.30.00.00	Secretaria Municipal do Transporte Secretaria Municipal de Transporte Atividades da Divisão Rodoviária 01000 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
Total Redução:		20.000,00

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000. 03.003.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração Divisão de Administração
--	---

www.elotech.com.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

16

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 10 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 3442



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **
09/12/2025
Pág. 16/18

03.003.04.122.0300.2.007.	Atividades da Divisão de Administração	
32 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
Total Suplementação:		20.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

09.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Agricultura	
09.001.00.000.0000.0.000.	Divisão de Agricultura e Pecuária	
09.001.20.608.3101.2.056.	Manutenção do Viveiro Municipal	
368 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
Total Redução:		20.000,00

Suplementação

14.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
14.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
14.001.18.541.1801.2.196.	GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
451 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
Total Suplementação:		8.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

11.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal do Transporte	
11.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Transporte	
11.001.26.782.3501.2.018.	Atividades da Divisão Rodoviária	
392 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
14.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
14.001.18.541.1801.2.195.	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
444 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - CIVIL	4.000,00
Total Redução:		8.000,00

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal do Transporte	
11.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Transporte	
11.001.26.782.3501.2.018.	Atividades da Divisão Rodoviária	
396 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00

www.elotech.com.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

17

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 10 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 3442

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**
Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **
09/12/2025
Pág. 17/18**Total Suplementação: 15.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

04.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Finanças	
04.003.00.000.0000.0.000.	Departamento de Tributação e Fiscalização	
04.003.04.123.0401.2.013.	Departamento de Tributação e Fiscalização	
83 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00

Total Redução: 15.000,00**Suplementação**

04.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Finanças	
04.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Compras e Licitação	
04.004.04.122.0300.2.117.	Departamento de Licitação	
93 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00

Total Suplementação: 1.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

04.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Finanças	
04.003.00.000.0000.0.000.	Departamento de Tributação e Fiscalização	
04.003.04.123.0401.2.013.	Departamento de Tributação e Fiscalização	
83 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500,00

Total Redução: 1.500,00

www.elotech.com.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

18

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 10 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 3442



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **
09/12/2025
Pág. 18/18

Artigo 26º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Grandes Rios , Estado do Paraná,
em 05 de novembro de 2025.


WILLIAM JOSE GONCALVES
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

19

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 10 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 3442



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **

09/12/2025

Pág. 1/5

Decreto nº 116/2025 de 07/11/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1453/2024 de 24/09/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 50.386,12 (cinquenta mil trezentos e oitenta e seis reais e doze centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental	
06.004.12.361.1201.2.164.	Atividades do gabinete da Secretaria de Educação	
205 - 3.3.90.39.00.00	01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	128,73
Total Suplementação:		128,73

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental	
06.004.12.361.1201.2.031.	Atividades do gabinete da Secretaria de Educação	
206 - 3.3.90.40.00.00	01103 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	128,73
Total Redução:		128,73

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental	
06.004.12.361.1201.2.031.	Departamento de Ensino Fundamental	
187 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	700,00
12.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
12.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
12.001.27.813.3401.2.034.	Departamento de Esportes	
416 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
Total Suplementação:		3.200,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

20

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 10 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 3442



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **

09/12/2025

Pág. 2/5

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental	
06.004.12.361.1201.2.031.	Departamento de Ensino Fundamental	
192 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	700,00
12.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
12.001.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
12.001.27.813.3401.2.034.	Departamento de Esportes	
414 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.500,00
Total Redução:		3.200,00

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	
05.009.00.000.0000.0.000.	Departamento de Obras Públicas	
05.009.15.452.3001.2.156.	Atividades da Secretaria de Obras e Urbanismo	
106 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.943,80
Total Suplementação:		2.943,80

Artigo 4º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	
05.009.00.000.0000.0.000.	Departamento de Obras Públicas	
05.009.15.452.3001.2.156.	Atividades da Secretaria de Obras e Urbanismo	
108 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - CIVIL	2.943,80
Total Redução:		2.943,80

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental	
06.004.12.361.1201.2.031.	Departamento de Ensino Fundamental	
187 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	300,00
Total Suplementação:		300,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

21

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 10 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 3442



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **

09/12/2025

Pág. 3/5

Artigo 5º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação	
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental	
06.004.12.361.1201.2.031.	Departamento de Ensino Fundamental	
192 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300,00
Total Redução:		300,00

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração	
03.005.00.000.0000.0.000.	Seção de Identificação e Detran	
03.005.04.122.0300.2.122.	Divisão do DETRAN	
61 - 3.3.90.40.00.00	01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	350,00
Total Suplementação:		350,00

Artigo 6º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração	
03.005.00.000.0000.0.000.	Seção de Identificação e Detran	
03.005.04.122.0300.2.122.	Divisão do DETRAN	
59 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	350,00
Total Redução:		350,00

Suplementação

88.000.00.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	
88.001.00.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	
88.001.28.843.3301.2.060.	Amortização Principal e Encargos Precatórios	
457 - 4.6.90.91.00.00	01000 SENTENÇAS JUDICIAIS	40.010,45
Total Suplementação:		40.010,45

Artigo 7º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

22

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 10 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 3442

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **

09/12/2025

Pág. 4/5

Redução

88.000.00.000.0000.0.000.	Encargos Especiais
88.001.00.000.0000.0.000.	Encargos Especiais
88.001.28.843.3301.2.060.	Amortização Principal e Encargos Precatórios
456 - 3.3.90.91.00.00	01000 SENTENÇAS JUDICIAIS

40.010,45

Total Redução:**40.010,45****Suplementação**

06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental
06.004.12.361.1201.2.028.	Execucao Convenio Transporte Escolar SEED
178 - 3.3.90.33.00.00	31118 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

760,00

Total Suplementação:**760,00**

Artigo 8º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Educação
06.004.00.000.0000.0.000.	Departamento de Ensino Fundamental
06.004.12.361.1201.2.028.	Execucao Convenio Transporte Escolar SEED
179 - 3.3.90.39.00.00	31118 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

760,00

Total Redução:**760,00****Suplementação**

03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração
03.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Administração
03.003.04.122.0300.2.007.	Atividades da Divisão de Administração
37 - 3.3.90.40.00.00	01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração
03.004.00.000.0000.0.000.	Seção do INCRA/Carteira de Trabalho e Reservista
03.004.04.122.0300.2.008.	Divisão INCRA/Carteira de Trabalho e Reservista
51 - 3.3.90.40.00.00	01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde
07.002.10.302.1001.2.037.	Atividades do Hospital Municipal
269 - 3.3.90.30.00.00	01303 MATERIAL DE CONSUMO

654,14

39,00

2.000,00

Total Suplementação:**2.693,14**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

23

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 10 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 3442



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **

09/12/2025

Pág. 5/5

Artigo 9º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração	
03.003.00.000.0000.0.000.	Divisão de Administração	
03.003.04.122.0300.2.007.	Atividades da Divisão de Administração	
36 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	654,14
03.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Administração	
03.004.00.000.0000.0.000.	Seção do INCRA/Carteira de Trabalho e Reservista	
03.004.04.122.0300.2.008.	Divisão INCRA/Carteira de Trabalho e Reservista	
47 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	39,00
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
07.002.10.302.1001.2.037.	Atividades do Hospital Municipal	
276 - 3.3.90.40.00.00	01303 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
Total Redução:		2.693,14

Artigo 10 – Os valores suplementados com recursos de anulação de dotação foram abertos com base no inciso V do art. 5º da Lei Municipal nº 1453/2024, através do remanejamento de dotações dentro da mesma atividade.

Artigo 11 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná,
em 07 de novembro de 2025.


WILLIAM JOSE GONÇALVES
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

24

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 10 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 3442



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 176/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2025

RATIFICO O ATO QUE DECLAROU A DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 75, IV, a, §7º, DA LEI nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO AUTOMOTIVA OBRIGATÓRIA DE 10.000 KM, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS PELO FORNECEDOR ORIGINAL, NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DO VEÍCULO FIAT PULSE 1.3, PLACAS TDP2G31, RENAVAM 1434563739, CRLV 254317625512, ADQUIRIDO EM 10/02/2025, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA TÉCNICA.

NOME DO CONTRATADO: AUTO ARAPONGAS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

CNPJ sob nº 75.405.860/0005-38

VALOR: R\$ 618,00 (seiscentos e dezoito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fontes e Recursos			
166	06.004.12.361.1201.2026	3.3.90.30.00.00	1103
172	06.004.12.361.1201.2026	3.3.90.39.00.00	1103

Grandes Rios, 10 de dezembro de 2025.

WILLIAM JOSÉ GONÇALVES

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

25

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 10 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 3442



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 75.741.348/0001-39

Avenida Brasil, 967 - Centro - Grandes Rios - Pr

Tel. (43) 3474-1222 - CEP 86.845-000

Decreto nº 132/2025

“Dispõe sobre a atualização e nomeação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM de Grandes Rios.

O Prefeito Municipal de Grandes Rios

William José Gonçalves, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1524/2025 de 05 de Novembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados e empossados nos cargos de Membro do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Grandes Rios.

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

Representante da Política Municipal de Assistência Social

Titular: Suelem de Oliveira Souza

Suplente: Victor Hugo Barbosa Coelho

Representante da Política Municipal de Saúde.

Titular: Eliane de Fatima Francini Tristão

Suplente: Bruna Rafaela Vertuan

Representante da Política Municipal de Educação.

Titular: Najara Aparecida de Macedo Pires

Suplente: Silvia Lourdes de Lima Picoli

Representantes da Política Municipal de Esporte Cultura e Lazer

Titular: Adeilson Souza Aguiar

Suplente: Lucas Leandro Mariano Paduino

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADAS DO MUNICÍPIO.

Representante de entidades, associações e organismos afins que desenvolvam ações diretamente ligadas as mulheres e seus direitos;

Titular: Sueli de Fatima Muquiuti de Lima



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

26

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 10 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 3442



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 75.741.348/0001-39

Avenida Brasil, 967 - Centro - Grandes Rios - Pr

Tel. (43) 3474-1222 - CEP 86.845-000

Suplente: Francisca Elaine Pinheiro Laverdi

Titular: Patrícia Rossi da Silva Danta

Suplente: Rita de Cassia Siqueira

Representantes da comunidade, que possuam engajamento com a Política de Promoção dos Direitos da Mulher

Titular: Angelica Aparecida da Mota

Suplente: Ariana Aparecida Santos Guilherme

Titular: Inês Maria dos Reis

Suplente: Maria Zilda de Souza da Costa

Art. 1ª Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se; registre; cumpra-se.

Grandes Rios, 10 de Dezembro de 2025.

William José Gonçalves
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

27

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 10 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 3442



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 75.741.348/0001-39

Avenida Brasil, 967 - Centro - Grandes Rios - Pr

Tel. (43) 3474-1222 - CEP 86.845-000

Decreto nº 133/2025

**“Dispõe sobre a nomeação do
Conselho Municipal de Juventude de
Grandes Rios”**

O Prefeito Municipal de Grandes Rios

William José Gonçalves, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1522/2025 de 21 de Outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados e empossados nos cargos de Membro do Conselho Municipal de Juventude de Grandes Rios.

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

Representante da Política Municipal de Assistência Social

Titular: Suelem de Oliveira Souza

Suplente: Maria Helena Correa

Representante da Política Municipal de Saúde.

Titular: Eliane de Fatima Francini Tristão

Suplente: Bruna Rafaela Vertuan

Representante da Política Municipal de Educação.

Titular: Najara Aparecida de Macedo Pires

Suplente: Silvia Lourdes de Lima Picoli

Representantes da Política Municipal de Esporte Cultura e Lazer

Titular: Adeilson Souza Aguiar

Suplente: Lucas Leandro Mariano Paduino

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADAS DO MUNICÍPIO.

Representante do segmento estudantil;

Titular: Naty Correia Marino

Suplente: João Vitor Cardoso da Silva



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

28

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 10 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 3442



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 75.741.348/0001-39

Avenida Brasil, 967 - Centro - Grandes Rios - Pr

Tel. (43) 3474-1222 - CEP 86.845-000

Representante do Juventude (usuário);

Titular: Mauricio Pereira de Almeida

Suplente: Nicolas Naveiros Taborda Ribas

Representante do Segmento religioso;

Titular: Caio Henrique dos Santos Bueno

Suplente: Barbara Cristina Trentini

Representante da sociedade civil, tais como: instituição de ensino superior privada ou publica estabelecida no Município ou representante de entidade de atendimento a juventude;

Titular: Sueli de Fatima Muquiuti de Lima

Suplente: Francisca Elaine Pinheiro Laverdi

Art. 1ª Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se; registre; cumpra-se.

Grandes Rios, 10 de Dezembro de 2025.

William José Gonçalves
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

29

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 10 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 3442



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2025

RATIFICO O ATO QUE DECLAROU A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO, SENDO A DUPLA FELIPE E FALCÃO, PARA SE APRESENTAR NA FESTA DE REVEILLON DO MUNICÍPIO, NO DIA 28 DE DEZEMBRO DE 2025, em atendimento à Secretária Municipal de Esporte e Cultura do município de Grandes Rios/PR, conforme condições e especificações constantes no termo de referência.

NOME DO CONTRATADO: JOIA RARA PRODUCOES MUSICAIS LTDA

CNPJ sob nº: 26.913.650/0001-11

VALOR TOTAL: R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

413	12.001.27.813.3401.2033.3.3.90.39.00.00 1000
488	12.001.27.813.3401.2033 3.3.90.39.00.00 3000

Grandes Rios/PR, 10 de dezembro de 2025.

WILLIAM JOSE GONÇALVES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

30

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quarta-Feira, 10 de Dezembro de 2025

Edição Nº: 3442



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 154/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO, SENDO A DUPLA FELIPE E FALCÃO, PARA SE APRESENTAR NA FESTA DE REVEILLON DO MUNICÍPIO, NO DIA 28 DE DEZEMBRO DE 2025, em atendimento à Secretária Municipal de Esporte e Cultura do município de Grandes Rios/PR, conforme condições e especificações constantes no termo de referência.

CONTRATADA: JOIA RARA PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.913.650/0001-11, com endereço à rua Bráulio Pio nº 121, Parque Residencial Zabani, na cidade de Santa Bárbara d'Oeste/SP.

DESCRIÇÃO DOS ITENS:

ITEM	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO, SENDO A DUPLA FELIPE E FALCÃO, PARA SE APRESENTAR NA FESTA DE REVEILLON DO MUNICÍPIO, NO DIA 28 DE DEZEMBRO DE 2025, COM NO MÍNIMO 01H30MIN DE DURAÇÃO.	UND	1	R\$ 135.000,00	R\$ 135.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

413	12.001.27.813.3401.2033.3.3.90.39.00.00	1000
488	12.001.27.813.3401.2033.3.3.90.39.00.00	3000

Grandes Rios/PR, 10 de dezembro de 2025.

WILLIAM JOSE GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

ADEILSON SOUZA AGUIAR
Secretário Municipal de Esporte e Cultura
FISCAL DO CONTRATO